



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 132/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providencias.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 13 de junho de 2016.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

PL 132/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providências”.

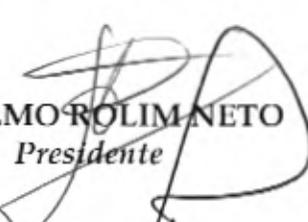
De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 06/08).

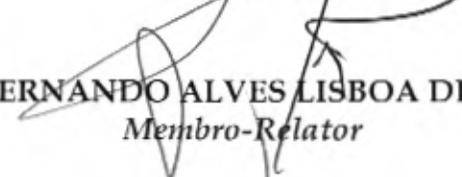
Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra fundamento no poder de polícia, que possibilita ao Município utilizar-se de meios necessários para restringir direitos e liberdades dos munícipes em favor do interesse coletivo (art. 78 da Lei nº 5.172/66).

Por todo exposto, nada há opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 17 de junho de 2016.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro-Relator*

  
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 132/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providencias.

Pela aprovação.

S/C., 17 de junho de 2016.



**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*



**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*



**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 132/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providencias.

Pela aprovação.

S/C., 17 de junho de 2016.

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Presidente*

**FRANCISCO MOKO YABIKU**

*Membro*

**RODRIGO MAGANHATO**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 132/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providencias.

Pela aprovação.

S/C., 17 de junho de 2016.

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**

*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*